

II – A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará ficará responsável pela condução dos trabalhos, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2021.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1295448

PORTARIA Nº 118/2026-GGP/DM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2155914, RESOLVE:

Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Dyego Azevedo Maia	55589058	5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	17/01/2026 a 10/02/2026 03/03/2026 a 30/06/2026
Jose Flavio Ribeiro Maues	54182664	1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 16/01/2026
			11ª Defensoria Pública Cível		11/02/2026 a 02/03/2026
			2ª Defensoria Pública Cível		01/02/2026 a 28/02/2026 03/03/2026 a 04/03/2026
Emilgrietty Santos Lisboa	57191042	6ª Defensoria Pública Cível	5ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 16/01/2026
			10ª Defensoria Pública Cível		07/01/2026 a 31/01/2026
Reinaldo Martins Junior	57192842	4ª Defensoria Pública Cível	3ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 05/02/2026
Jeniffer De Barros Rodrigues	55588706	8ª Defensoria Pública Cível	16ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 18/01/2026
			7ª Defensoria Pública Cível		10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I) 7,5% do vencimento-base (art. 3º, inciso I e II, parágrafo único)
			10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)		03/02/2026 a 12/02/2026 19/02/2026 a 22/02/2026 23/02/2026 a 04/03/2026
Caio Favero Ferreira	57234658	13ª Defensoria Pública Cível	12ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	7,5% do vencimento-base (art. 3º, inciso I e II, parágrafo único) 25/02/2026 a 01/03/2026
			9ª Defensoria Pública Cível		10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I) 02/03/2026 a 13/03/2026 25/02/2026 a 13/03/2026
Célia Symonne Filocreão Gonçalves	57191007	5ª Defensoria Pública Cível	8ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	7,5% do vencimento-base (art. 3º, inciso I e II, parágrafo único) 19/01/2026 a 21/01/2026
					22/01/2026 a 02/02/2026
Adriana Martins Jorge Joao	55589094	7ª Defensoria Pública Cível	9ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 31/01/2026
			16ª Defensoria Pública Cível		19/01/2026 a 31/01/2026
Luciana Souza Dos Anjos	57234663	2ª Defensoria Pública Cível	10ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	01/02/2026 a 28/02/2026
			11ª Defensoria Pública Cível		07/01/2026 a 31/01/2026
Franciara Lemos Rell	55587528	1ª Defensoria Pública Cível	14ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 28/02/2026
			16ª Defensoria Pública Cível		01/02/2026 a 05/02/2026

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1295456

PORTARIA Nº 137/2026-GGP/DM, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2026/2132889, RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Rosineide Miranda Machado	57174689	12ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	9ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, (art. 2º, inciso I)	27/01/2026 a 30/06/2026
Fernando Albuquerque De Oliveira	55588713	7ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, (art. 2º, inciso I)	27/01/2026 a 30/06/2026
Fabiano José Diniz Lopes Júnior	80845901	4ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	8ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 30/06/2026
Breno Luz Morais	57175543	11ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	6ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 30/06/2026
Augusto Seiki Kozu	55588702	3ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	5ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, (art. 2º, inciso I)	07/01/2026 a 30/06/2026

Art. 2º Revogar a indenização de acumulação concedida ao Defensor Público, nos termos da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID. FUN-CIONAL	DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	A CONTAR DE	PORTARIA
Fernando Albuquerque De Oliveira	55588713	7ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	9ª Defensoria Pública de Defesa em Execução Penal	10% do vencimento-base, (art. 2º, inciso I)	27/01/2026	PORTARIA Nº 24/2026-GGP/DM, de 12/01/2026, DOE Nº 36.496, de 14/01/2026

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1295471

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2026-CSO/GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Laudo Médico nº 215328A/1, protocolado no PAE nº 2026/2239453, RESOLVE: Conceder ao Servidor Público DANIEL SARMENTO DE ANDRADE, Matrícula nº. 57173635/ 2, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 14/10/2025 a 11/01/2026.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará.

Protocolo: 1295411

PORTARIA Nº 02/2026-CSO/GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 215323A/1, protocolado no PAE nº 2026/2239453, RESOLVE: Conceder ao Defensor Público JOHNY FERNANDES GIFFONI, matrícula nº 80845948/1, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 12/12/2025 a 11/02/2026.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará.

Protocolo: 1295385

PORTARIA Nº 04/2026-CSO/GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Laudo Médico nº 215331A/1, protocolado no PAE nº 2026/2239453, RESOLVE: Conceder à Defensora Pública TÂNIA MARA DE SOUZA LOSINA, Matrícula nº 3084043/ 1, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 08/12/2025 a 19/12/2025.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Subdefensor Público-Geral de Gestão do Estado do Pará.

Protocolo: 1295392